Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. n.º 029/2020

Erechim, 05 de Maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **MÁRIO ROGÉRIO ROSSI**
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, em regime de urgência, o Projeto de Lei n.º 020/2020, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), visando ao pagamento de honorários médicos e outras despesas de custeio da Instituição.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 020/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), visando ao pagamento de honorários médicos e outras despesas de custeio da Instituição.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), visando ao pagamento de honorários médicos e outras despesas de custeio da Instituição.

Art. 2.º A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.302.0008.2.042 – Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE;
3.3.70.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3.º A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE) deverá prestar contas dos recursos recebidos em até 90 (noventa) dias, contados a partir da efetiva transferência dos valores à Instituição.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 05 de Maio de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), visando ao pagamento de honorários médicos e outras despesas de custeio da Instituição.

A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim possui como principal fonte de recursos financeiros o Contrato firmado com a Secretaria Estadual de Saúde para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde, sendo que esta fonte de recursos representa 78,60% das receitas da instituição, o mesmo se apresenta excessivamente desfavorável à FHSTE na condição de prestadora dos serviços.

Com relação a fornecedores, o último pagamento efetuado em ordem cronológica, foram quitadas parcelas vencidas até o dia 06 de junho de 2019, desta forma, e devido à dificuldade financeira que a Instituição vem enfrentando, os fornecedores estão com títulos em aberto para recebimento desde o dia 07 de junho de 2019, que hoje somam um montante de R$ 6.153.547,86 (seis milhões e cento e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), sendo que vários fornecedores se encontram com o fornecimento suspenso.

Da mesma forma, em relação aos prestadores de serviços médicos, técnicos e demais serviços especializados a Fundação Hospitalar Santa Terezinha encontra-se inadimplente, desde o no mês de abril, referentes aos serviços prestados no mês de fevereiro, não dispondo destes valores.

E agora, embora a Fundação tenha preparado estrategicamente a sua estrutura físico-funcional para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, carece ainda de muitos recursos, tanto de insumos, equipamentos, bem como de recursos financeiros para fazer frente aos investimentos necessários para pagamento dos custos e despesas atinentes à operação de atendimento dos pacientes, onde os EPIs sofreram variação dos valores, além do grande aumento no consumo dos mesmos.

Cientes da importância do repasse desse valor à Fundação Hospitalar Santa Terezinha, para que esta preste um serviço de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, contamos com a especial colaboração dos nobres Edis para deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Erechim/RS, 05 de Maio de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal